



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0493/2013 - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A
APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua Pres. João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB

CNPJ Nº 09.074.345/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 493/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVENIO COM A APAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina Grande – PB, cujo objeto é a Prestação de Serviços Clínicos e Pedagógicos aos portadores de necessidades especiais do Município de São João do Cariri, matriculados no ano de 2013, bem como aqueles que venham a se matricular após a assinatura do referido Convênio.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dotações do orçamento vigente, da seguinte classificação orçamentária:

04.122.1002.2005 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.
DE ADMINISTRAÇÃO**
3.3.50.43.01 – **Subvenções Sociais**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 20 de Maio de 2013.

VALTER MARCONE MEDEIROS
Prefeito Municipal